



SECRETARIA DE SAÚDE



15	Cabo de bisturi nº 04: Especificação: Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI,420; Tamanho: 13,5cm.	UND	6	R\$ 13,10	R\$ 78,60
16	Caixa de vacina com termômetro: Especificação: Caixa térmica com termômetro externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima do conteúdo interno; Termômetro de máxima e mínima; Produzido em material de alta resistência; Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; Capacidade para 15 litros; Fácil higienização; Temperatura externa através de cabo e sensor; Máxima e Mínima; Função °C/°F; Imã de fixação em objetos metálicos; Resistência a água.	CX	6	R\$ 901,94	R\$ 5.411,64
17	Cuba redonda 08x4cm inox: Especificações: Bacia para assepsia em aço inoxidável AISI 304.	UND	6	R\$ 27,21	R\$ 163,26
18	Cuba redonda 10x5cm inox: Especificações: Bacia para assepsia em aço inoxidável AISI 304.	UND	6	R\$ 32,92	R\$ 197,52
19	Cuba redonda 13x5cm inox: Especificações: Bacia para assepsia em aço inoxidável AISI 304.	UND	6	R\$ 28,60	R\$ 171,60
20	Cuba rim inox 22x12: Especificação: Cuba rim em aço inoxidável para instrumentos cirúrgicos.	UND	12	R\$ 85,02	R\$ 1.020,24
21	Detector fetal digital: modelo portátil. Faixa de medida do bcf de 50 a 210 batidas por minuto. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Ausculta de batimentos cardíaco fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Deve acompanhar fone de ouvido biauricular para ausculta individual. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 mhz. Display com contador numérico digital. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Alimentação por 01 bateria de 12 v. X 200 mah recarregável ou pilhas recarregáveis. Deve acompanhar carregador da bateria para rede elétrica em 110 ou 220 v 50/60 hz. Deve acompanhar franco de gel para contato. Dimensões: (l.p.a.) 100 x 33 x 130 mm. Peso líquido: 260 gr. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	UND	6	R\$ 1.024,70	R\$ 6.148,20
22	Esfigmomanômetro adulto: Esfigmomanômetro aneróide. Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cores variadas; Fecho: VELCRO. Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; Pera insulfladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.	UND	25	R\$ 145,67	R\$ 3.641,75
23	Esfigmomanômetro infantil: Manômetro de alta precisão com tecnologia japonês; Braçadeira com manguito em PVC de uso infantil (Circunferência de 10 até 18 cm); Braçadeira em brim com fecho de velcro; Incluso: 1 Manômetro 0, 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (75 x 220 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera.	UND	25	R\$ 149,17	R\$ 3.729,25
24	Estadiômetro Compacto fixo em parede de 200cm: Especificação: Estadiômetro compacto 2 metros; dispositivo para medição de altura fixo na parede; Alta resistência; Preciso; Campo de medição: de 0 a 200 cm; Resolução em milímetros; deve acompanhar: 01 Estadiômetro Compacto Slim Fit 2 metros, Parafusos para fixar na parede.	UND	25	R\$ 120,98	R\$ 3.024,50



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

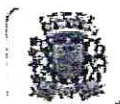




SECRETARIA DE SAÚDE



25	Estetoscópio Rappaport Duplo: Especificações: Com tubo duplo para ausculta mais precisa e deve incluir olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. Adulto e Pediátrico; Tubo Duplo para ausculta mais precisa; Indicado para a ausculta cardio, respiratória não invasiva do organismo.	UND	25	R\$ 84,79	R\$ 2.119,75
26	Estojo para instrumentos cirúrgico, 42x18x09cm: Especificações: tamanho 42x18x09cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UND	25	R\$ 528,53	R\$ 13.213,25
27	Fita métrica para avaliação de medidas 1,5m: Especificação: produzida em fibra de vidro maleável e inelástica, Corpo produzido em plástico ABS composto por um disco de IMC, deve possuir retração automática e trava ao utilizar a fita, voltando ao interior da base pressionando-se o botão central, Escala em centímetros nos dois lados da fita.	UND	25	R\$ 6,03	R\$ 150,75
28	Inalador Residencial com 01 Saída: Especificações: 01 Aparelho compressor de ar; 01 Conjunto nebulizador em saco plástico contendo tubo atóxico e copo dosador; 02 Máscaras em PVC anatômicas e atóxicas. (01 Adulto e 01 Infantil); 01 Folheto com manual de Instruções.	UND	12	R\$ 249,47	R\$ 2.993,64
29	Lanterna clínica led: Especificação: Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; Tom de luz amarelado; Possuir conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito).	UND	25	R\$ 30,43	R\$ 760,75
30	Laringoscópio com cabo recartilhado: com 02 (duas) pilhas tamanhas c, com iluminação por fibra óptica lâmpada 2,5v adaptável em lâminas de fibra óptica. Material magnético, não devendo apresentar problemas na proximidade de campos magnéticos intensos. Todas as lâminas isentas de pontos de soldas, foscas e deverá acompanhar as seguintes lâminas: 01 lâmina em fibra óptica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 108mm; 01 lâmina em fibra ótica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 126mm; 01 lâmina em fibra ótica macintosh (curva); aço inoxidável aisi304; totalmente autolavável; tamanho: 160mm.	UND	1	R\$ 1.548,60	R\$ 1.548,60
31	Martelo de reflexo: Especificação: Martelo para avaliação; examinador de reflexos; 18cm.	UND	15	R\$ 61,90	R\$ 928,50
32	Óculos de proteção: Especificação: Tratamento antirrisco e antiembaçante; Haste com regulagem de comprimento na cor preta; Proteção lateral e maior visão periférica; Lente incolor; Resistente; Proteção contra radiação ultravioleta.	UND	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
33	Oftalmoscópio com cabo de metal: 4 espéculos auriculares e 1 especulo nasal.	UND	7	R\$ 1.719,39	R\$ 12.035,73
34	Oftalmoscópio: Especificação: Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); leve, compacto e ergonômico, com alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; com clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não conter látex e acompanhar estojo macio.	UND	7	R\$ 1.719,39	R\$ 12.035,73



Avenida Buri Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



35	Oxímetro de pulso digital na ponta do dedo: Especificação: oxímetro de pulso da ponta dos dedos, determinar com precisão o SpO2 (saturação de oxigênio no sangue) e RP (taxa de pulso), leituras rápidas de SpO2 e medição de pulso.	UND	25	R\$ 131,96	R\$ 3.299,00
36	Pinça anatômica com dente 16cm: Especificação: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha.	UND	12	R\$ 27,40	R\$ 328,80
37	Pinça de adson 12cm: Especificação: Material em aço inox. Tamanho: 12cm.	UND	12	R\$ 21,80	R\$ 261,60
38	Pinça dente de rato: Especificação: Produzido em aço inoxidável; Anatômico; Tamanho: 14,5cm; Embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	12	R\$ 28,91	R\$ 346,92
39	Pinça ginecológica cheron: Especificação: Auxiliar nos exames ginecológicos (colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero), exames em cavidades estreitas como o endocérvice e retirada de pólipos.	UND	6	R\$ 110,98	R\$ 665,88
40	Pinça Halstead Mosquito 12,5cm: Especificação: Pinça para uso geral, para pinçar e interromper fluxo sanguíneo.	UND	12	R\$ 63,12	R\$ 757,44
41	Pinça Kelly 16cm: Especificação: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta reta, com serrilha.	UND	12	R\$ 58,77	R\$ 705,24
42	Pinça Koncher curva 18cm: Especificação: produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	UND	12	R\$ 45,28	R\$ 543,36
43	Porta agulhas 18cm: Especificação: Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha.	UND	12	R\$ 90,77	R\$ 1.089,24
44	Regulador de pressão para oxigênio com fluxometro: Especificação: Válvula de pressão Fixa: Reduzir uma alta pressão do cilindro para pressão baixa de trabalho: 3,5 +/- 0,5 kgf/cm ² . Válvula de pressão variável: Reduzir uma alta pressão de cilindro, adequando para pressão baixa de trabalho: 0 a 8 kgf/cm ² .	UND	3	R\$ 388,26	R\$ 1.164,78
45	Suporte cegonha: Especificações: suporte para pesagem de recém-nascidos de zero a dois anos; confeccionado em brim de alta resistência; bolsa protetora; balança tipo mola/suportes.	UND	32	R\$ 204,14	R\$ 6.532,48
46	Suporte para descartex, tamanhos variados: Especificações: tamanho aproximado 42x18x09cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UND	20	R\$ 66,63	R\$ 1.332,60
47	Suporte suspensório: Especificações: suporte para pesagem de crianças de 2 a 5 anos. Fabricado em brim de alta resistência.	UND	32	R\$ 199,90	R\$ 6.396,80
48	Termômetro digital para geladeira: Especificação: Instrumento de medição precisa da temperatura interna e externa assim com as suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga.	UND	7	R\$ 126,60	R\$ 886,20
49	Termômetro digital: Alarme sonoro. Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Haste flexível emborrachada; Resistente à quedas.	UND	7	R\$ 23,93	R\$ 167,51
50	Tesoura iris f/f, 11,5cm: Especificações: tamanho 11,5cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UND	12	R\$ 34,52	R\$ 414,24



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



51	Tesouras metzenbaum, 18cm: Especificações: tamanho 18cm; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade.	UND	12	R\$ 296,17	R\$ 3.554,04
52	Maleta para primeiros socorros: Especificações: material Polipropileno com travas; medidas aproximadas: 41cm (C) x 26cm (L) x 24cm (A); transparente, contendo 1 bandeja, 3 divisões, 18 compartimentos reguláveis.	UND	12	R\$ 45,40	R\$ 544,80
VALOR TOTAL					R\$ 119.583,15

LOTE 11: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS-(COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADESIVO DE PAREDE RÉGUA DO CRESCIMENTO INFANTIL: matéria Vinil autoadesivo; 150cm, aplicável em todo tipo de parede.	UND	23	R\$ 103,96	R\$ 2.391,08
2	ANDADOR ORTOPÉDICO EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL COM RODA: Material de alumínio; dobrável; com 2 ponteiros de borracha na parte traseira; suporta 110kg; medidas aproximadas: 0,77x0,55x0,37.	UND	8	R\$ 354,91	R\$ 2.839,28
3	BASTÕES DE MADEIRA: bastões em madeira maciça envernizada ao natural; comprimento 1.50m.	UND	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
4	BOLA FEIJÃO PARA PILATES: material de PVC; superfície emborrachada; com bomba e pino; altura 40cm; comprimento 90cm.	UND	15	R\$ 223,48	R\$ 3.352,20
5	BOLA OVERBALL: Material de PVC; comprimento 25cm.	UND	15	R\$ 63,12	R\$ 946,80
6	BOLA SUÍÇA PARA PILATES: Material em PVC; cor cinza; comprimento 65cm.	UND	15	R\$ 119,72	R\$ 1.795,80
7	BOLA SUÍÇA PARA PILATES: Material em PVC; cor vermelha; comprimento 55cm.	UND	15	R\$ 148,04	R\$ 2.220,60
8	BOMBA ASPIRADORA DE SECREÇÃO: completa contendo frasco coletor, 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada, 03 cânulas, 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento, 01 Interruptor a pé, 01 Manual de instruções; motor com protetor térmico; compacto; aspiração regulável de 0 a 23'Hg através de um botão; portátil;	UND	15	R\$ 744,83	R\$ 11.172,45
9	CAIXA ORGANIZADORA: material Polipropileno com travas; medidas aproximadas: 41cm (C) x 26cm (L) x 24,5cm (A); capacidade 20l; transparente.	UND	23	R\$ 150,57	R\$ 3.463,11
10	CAMA ELÁSTICA JUMP: estrutura em aço pintado; tela de 69cm em nylon reforçado com molas; proteção lateral em courvin; 06 pés removíveis em rosca com ponteiros de borracha antiderrapante com 16cm; 32 molas.	UND	15	R\$ 473,22	R\$ 7.098,30
11	CPAP AUTOMÁTICO AIRSENSE 10 AUTOSET COM UMIDIFICADOR: Ajuste automático de pressão AutoSet; Umidificação integrada com umidificador HumidAir; Tubo Aquecido ClimateLineAir Opcional; Tratamento Conectado; Dados avançados para acompanhamento médico; Tempo de rampa automático; Alívio de Pressão Expiratória (APE); Menu colorido em um display LCD; Motor com Easy-Breathe ultra silencioso; Sensor de luz; 1 CPAP AirSense S10 Autoset com umidificador; 1 Tubo (traqueia) 2m; 1 Cartão de dados SD; (1GB de memória); 1 Cabo de energia; 1 Fonte de energia; 1 Filtro; 1 Bolsa de transporte.	UND	15	R\$ 11.956,62	R\$ 179.349,30
12	ELETRIOESTIMULADOR: 2 canais; 02 correntes: Tens e Fes; 9 opções programadas de onda; 8 parâmetros pré-definidos; com	UND	15	R\$ 3.534,21	R\$ 53.013,15



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



	bateria ou liga a rede elétrica; Intensidade de 100 miliamperes; Frequência 250 hertz; 4 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2); 01 Tubo de gel; 01 Manual de instruções; 01 Bateria de 9 V tipo 6F22; 01 Adaptador AC/DC (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 V~ (50-60 Hz) com saída estabilizada de 9 V DC 500 mA (pino tipo P4 2,5 X 5,5 X 9 mm com positivo externo e negativo interno).				
13	ESCADA 02 DEGRAUS: em aço com armação em tubos redondos; pintura eletrostática; degraus revestidos com material sintético antiderrapante; pés com ponteiros de borracha.	UND	23	R\$ 153,43	R\$ 3.528,89
14	EXERCITADOR DE DEDOS AMARELO: material em polipropileno; 07 molas; 4 apoio para dedos; apoio para mão; 0,7 kg.	UND	15	R\$ 158,28	R\$ 2.374,20
15	EXERCITADOR DE DEDOS AZUL: 7.0 LBS; material em polipropileno; 07 molas; 4 apoio para dedos; apoio para mão; 3,2 kg.	UND	15	R\$ 158,28	R\$ 2.374,20
16	EXERCITADOR DE MÃO COM CRAVO PEQUENO: material em vinil; tamanho 5cm.	UND	15	R\$ 9,22	R\$ 138,30
17	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; cor amarela.	UND	30	R\$ 72,32	R\$ 2.169,60
18	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência super forte; cor vermelho.	UND	30	R\$ 61,33	R\$ 1.839,90
19	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência super forte; cor prata.	UND	30	R\$ 61,33	R\$ 1.839,90
20	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência leve; cor rosa.	UND	30	R\$ 70,15	R\$ 2.104,50
21	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência forte; cor roxa.	UND	30	R\$ 72,32	R\$ 2.169,60
22	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência média; cor verde.	UND	30	R\$ 137,26	R\$ 4.117,80
23	GONIÔMETRO EM ACRÍLICO GRANDE: material acrílico; 20cm.	UND	23	R\$ 53,39	R\$ 1.227,97
24	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO: material em ferro e revestimento emborrachado; 1kg.	UND	30	R\$ 41,17	R\$ 1.235,10
25	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO: material em ferro e revestimento emborrachado; 2kg.	UND	30	R\$ 82,18	R\$ 2.465,40
26	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO: material em ferro e revestimento emborrachado; 3kg.	UND	30	R\$ 69,13	R\$ 2.073,90
27	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO: composto de 3 tubos com 3 esferas; material: corpo de poliestireno cristal, as esferas, anel e mangueira de polietileno; bocal de polipropileno; com regulador.	UND	23	R\$ 53,88	R\$ 1.239,24
28	KIT CPAP: Ajuste automático de pressão; Umidificação integrada com umidificador; Tubo Aquecido Opcional; Tratamento Conectado; Dados avançados para acompanhamento médico; Tempo de rampa automático; Alívio de Pressão Expiratória (APE); Menu colorido em um display LCD; Motor ultra silencioso; Sensor de luz; capacidade de água de 380ml; transmissão de dados por cartão SD ou wifi	KIT	15	R\$ 5.992,88	R\$ 89.893,20
29	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE: 7 monofilamentos de espessuras variadas; material de polietileno e nylon.	KIT	15	R\$ 601,25	R\$ 9.018,75



Avenida Buri Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



30	KIT PARA TESTE DE SNELLEN: material lona plástica fotográfica fosca lavável; distância 3,05cm; tamanho da tela 35x45 cm.	KIT	15	R\$ 556,29	R\$ 8.344,35
31	KIT VENTOSAS 17 COPOS: material acrílico transparente e bordas arredondadas; diâmetro: 13 unidades de 4,5cm, 1 unidade de 3,8cm, 1 unidade de 3,5cm, 1 unidade de 3,0cm, 1 unidade de 2,3cm; 01 pistola para sucção; 1 mangueira extensora de auto aplicação; 1 maleta.	KIT	8	R\$ 405,55	R\$ 3.244,40
32	MINI BICICLETA CICLOERGOMETRICO: material em aço carbono; estrutura metálica com acabamento em pintura Eletrostática; possuir pedais com tiras em velcro - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto; com regulagem de força.	UND	15	R\$ 357,78	R\$ 5.366,70
33	PRANCHA DE EQUILÍBRIO RETANGULAR 90 X 60 CM: Base e laterais em compensado de madeira maciça; Envernizada ao natural; Plataforma revestida com material sintético antiderrapante; medidas aproximadas: comprimento 90cm, largura 60cm, altura 15cm.	UND	15	R\$ 164,98	R\$ 2.474,70
34	ROLO DE ESPUMA: material de poliuretano; revestido de courvin; tamanho 20x60cm.	UND	15	R\$ 293,24	R\$ 4.398,60
35	STEP AJUSTÁVEL PARA EXERCÍCIOS: material metal revestido de EVA; 3 opções para ajuste de altura: 12cm, 17cm, 22cm; comprimento 70cm, largura 27cm.	UND	15	R\$ 580,67	R\$ 8.710,05
36	TATAME EM EVA: com encaixe 1m x 1m; cor azul.	UND	30	R\$ 27,76	R\$ 832,80
37	TORNOZELEIRA: material em Nylon de alta resistência; Ajuste na largura através de velcro; 1kg.	UND	30	R\$ 39,98	R\$ 1.199,40
38	TORNOZELEIRA: material em Nylon de alta resistência; Ajuste na largura através de velcro; 2kg.	UND	30	R\$ 48,38	R\$ 1.451,40
39	TORNOZELEIRA: material em Nylon de alta resistência; Ajuste na largura através de velcro; 3kg.	UND	30	R\$ 38,73	R\$ 1.161,90
40	ULTRASSOM TERAPÊUTICO: um equipamento microcontrolado por ultrassom terapêutico; ERA- área efetiva de radiação de 7cm ² , com frequência de 1MHz ou de 3MHz com a ERA de 7cm ² . A potência máxima de saída do ultrassom de 21W para a ERA de 7cm ² ; potência máxima de 3 W/cm ² . O modo contínuo ou em pulsado; o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou de 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e de 1/5 (20%); frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light, bolsa para transporte; com 1 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm, 1 manual de operações digital, 1 kit de cabeçote de silicone com NTC, 1 cartela de fusível de proteção, 1 fusível 20AG 5 ^a ; Bivolt 127/220V 50/60Hz; Dimensões aproximadas: 27 x 16,6 X 12,5 (L x P x A cm).	UND	4	R\$ 2.947,68	R\$ 11.790,72
VALOR TOTAL					R\$ 447.087,54

LOTE 12- MATERIAIS E EQUIPAMENTOS-(COTA PRINCIPAL - (COTA RESERVADA ME, EPP E MEI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADESIVO DE PAREDE RÉGUA DO CRESCIMENTO INFANTIL: matéria Vinil autoadesivo; 150cm, aplicável em todo tipo de parede.	UND	7	R\$ 103,96	R\$ 727,72



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000
CNPJ: 11.421.453/0001-08
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



[Handwritten signature]



SECRETARIA DE SAÚDE

2	ANDADOR ORTOPÉDICO EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL COM RODA: Material de alumínio; dobrável; com 2 ponteiros de borracha na parte traseira; suporta 110kg; medidas aproximadas: 0,77x0,55x0,37.	UND	2	R\$ 354,91	R\$ 709,82
3	BASTÕES DE MADEIRA: bastões em madeira maciça envernizada ao natural; comprimento 1.50m.	UND	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
4	BOLA FEIJÃO PARA PILATES: material de PVC; superfície emborrachada; com bomba e pino; altura 40cm; comprimento 90cm.	UND	5	R\$ 223,48	R\$ 1.117,40
5	BOLA OVERBALL: Material de PVC; comprimento 25cm.	UND	5	R\$ 63,12	R\$ 315,60
6	BOLA SUÍÇA PARA PILATES: Material em PVC; cor cinza; comprimento 65cm.	UND	5	R\$ 119,72	R\$ 598,60
7	BOLA SUÍÇA PARA PILATES: Material em PVC; cor vermelha; comprimento 55cm.	UND	5	R\$ 148,04	R\$ 740,20
8	BOMBA ASPIRADORA DE SECREÇÃO: completa contendo frasco coletor, 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada, 03 cânulas, 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento, 01 Interruptor a pé, 01 Manual de instruções; motor com protetor térmico; compacto; aspiração regulável de 0 a 23'Hg através de um botão; portátil;	UND	5	R\$ 744,83	R\$ 3.724,15
9	CAIXA ORGANIZADORA: material Polipropileno com travas; medidas aproximadas: 41cm (C) x 26cm (L) x 24,5cm (A); capacidade 20l; transparente.	UND	7	R\$ 150,57	R\$ 1.053,99
10	CAMA ELÁSTICA JUMP: estrutura em aço pintado; tela de 69cm em nylon reforçado com molas; proteção lateral em courvin; 06 pés removíveis em rosca com ponteiros de borracha antiderrapante com 16cm; 32 molas.	UND	5	R\$ 473,22	R\$ 2.366,10
11	CPAP AUTOMÁTICO AIRSENSE 10 AUTOSSET COM UMIDIFICADOR: Ajuste automático de pressão AutoSet; Umidificação integrada com umidificador HumidAir; Tubo Aquecido ClimateLineAir Opcional; Tratamento Conectado; Dados avançados para acompanhamento médico; Tempo de rampa automático; Alívio de Pressão Expiratória (APE); Menu colorido em um display LCD; Motor com Easy-Breathe ultra silencioso; Sensor de luz; 1 CPAP AirSense S10 Autoset com umidificador; 1 Tubo (traqueia) 2m; 1 Cartão de dados SD; (1GB de memória); 1 Cabo de energia; 1 Fonte de energia; 1 Filtro; 1 Bolsa de transporte.	UND	5	R\$ 11.956,62	R\$ 59.783,10
12	ELETROESTIMULADOR: 2 canais; 02 correntes: Tens e Fes; 9 opções programadas de onda; 8 parâmetros pré-definidos; com bateria ou liga a rede elétrica; Intensidade de 100 miliamperes; Frequência 250 hertz; 4 eletrodos de borracha de silicone 30 x 50 mm; 2 Cabos de conexão ao paciente (vermelho - canal 1, preto - canal 2); 01 Tubo de gel; 01 Manual de instruções; 01 Bateria de 9 V tipo 6F22; 01 Adaptador AC/DC (eliminador de pilhas) tensão de rede de 100 / 240 V~ (50-60 Hz) com saída estabilizada de 9 V DC 500 mA (pino tipo P4 2,5 X 5,5 X 9 mm com positivo externo e negativo interno).	UND	5	R\$ 3.534,21	R\$ 17.671,05
13	ESCADA 02 DEGRAUS: em aço com armação em tubos redondos; pintura eletrostática; degraus revestidos com material sintético antiderrapante; pés com ponteiros de borracha.	UND	7	R\$ 153,43	R\$ 1.074,01
14	EXERCITADOR DE DEDOS AMARELO: material em polipropileno; 07 molas; 4 apoio para dedos; apoio para mão; 0,7 kg.	UND	5	R\$ 158,28	R\$ 791,40



Avenida Buriú Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



15	EXERCITADOR DE DEDOS AZUL: 7.0 LBS: material em polipropileno; 07 molas; 4 apoio para dedos; apoio para mão; 3,2 kg.	UND	5	R\$ 158,28	R\$ 791,40
16	EXERCITADOR DE MÃO COM CRAVO PEQUENO: material em vinil; tamanho 5cm.	UND	5	R\$ 9,22	R\$ 46,10
17	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; cor amarela.	UND	10	R\$ 72,32	R\$ 723,20
18	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência super forte; cor vermelho.	UND	10	R\$ 61,33	R\$ 613,30
19	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência super forte; cor prata.	UND	10	R\$ 61,33	R\$ 613,30
20	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência leve; cor rosa.	UND	10	R\$ 70,15	R\$ 701,50
21	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência forte; cor roxa.	UND	10	R\$ 72,32	R\$ 723,20
22	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS: material de TPE; Tamanhos 15cm x 152cm; resistência média; cor verde.	UND	10	R\$ 137,26	R\$ 1.372,60
23	GONIÔMETRO EM ACRÍLICO GRANDE: material acrílico; 20cm.	UND	7	R\$ 53,39	R\$ 373,73
24	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO: material em ferro e revestimento emborrachado; 1kg.	UND	10	R\$ 41,17	R\$ 411,70
25	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO: material em ferro e revestimento emborrachado; 2kg.	UND	10	R\$ 82,18	R\$ 821,80
26	HALTERES TIPO BOLA EMBORRACHADO: material em ferro e revestimento emborrachado; 3kg.	UND	10	R\$ 69,13	R\$ 691,30
27	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO: composto de 3 tubos com 3 esferas; material: corpo de poliestireno cristal, as esferas, anel e mangueira de polietileno; bocal de polipropileno; com regulador.	UND	7	R\$ 53,88	R\$ 377,16
28	KIT CPAP: Ajuste automático de pressão; Umidificação integrada com umidificador; Tubo Aquecido Opcional; Tratamento Conectado; Dados avançados para acompanhamento médico; Tempo de rampa automático; Alívio de Pressão Expiratória (APE); Menu colorido em um display LCD; Motor ultra silencioso; Sensor de luz; capacidade de água de 380ml; transmissão de dados por cartão SD ou wifi	KIT	5	R\$ 5.992,88	R\$ 29.964,40
29	KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE: 7 monofilamentos de espessuras variadas; material de polietileno e nylon.	KIT	5	R\$ 601,25	R\$ 3.006,25
30	KIT PARA TESTE DE SNELLEN: material lona plástica fotográfica fosca lavável; distância 3,05cm; tamanho da tela 35x45 cm.	KIT	5	R\$ 556,29	R\$ 2.781,45
31	KIT VENTOSAS 17 COPOS: material acrílico transparente e bordas arredondadas; diâmetro: 13 unidades de 4,5cm, 1 unidade de 3,8cm, 1 unidade de 3,5cm, 1 unidade de 3,0cm, 1 unidade de 2,3cm; 01 pistola para sucção; 1 mangueira extensora de auto aplicação; 1 maleta.	KIT	2	R\$ 405,55	R\$ 811,10
32	MINI BICICLETA CICLOERGOMETRICO: material em aço carbono; estrutura metálica com acabamento em pintura Eletrostática; possuir pedais com tiras em velcro - prendem os pés ou mãos com segurança e conforto; com regulagem de força.	UND	5	R\$ 357,78	R\$ 1.788,90



Avenida Buriți Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



33	PRANCHA DE EQUILÍBRIO RETANGULAR 90 X 60 CM: Base e laterais em compensado de madeira maciça; Envernizada ao natural; Plataforma revestida com material sintético antiderrapante; medidas aproximadas: comprimento 90cm, largura 60cm, altura 15cm.	UND	5	R\$ 164,98	R\$ 824,90
34	ROLO DE ESPUMA: material de poliuretano; revestido de courvin; tamanho 20x60cm.	UND	5	R\$ 293,24	R\$ 1.466,20
35	STEP AJUSTÁVEL PARA EXERCÍCIOS: material metal revestido de EVA; 3 opções para ajuste de altura: 12cm, 17cm, 22cm; comprimento 70cm, largura 27cm.	UND	5	R\$ 580,67	R\$ 2.903,35
36	TATAME EM EVA: com encaixe 1m x 1m; cor azul.	UND	10	R\$ 27,76	R\$ 277,60
37	TORNOZELEIRA: material em Nylon de alta resistência; Ajuste na largura através de velcro; 1kg.	UND	10	R\$ 39,98	R\$ 399,80
38	TORNOZELEIRA: material em Nylon de alta resistência; Ajuste na largura através de velcro; 2kg.	UND	10	R\$ 48,38	R\$ 483,80
39	TORNOZELEIRA: material em Nylon de alta resistência; Ajuste na largura através de velcro; 3kg.	UND	10	R\$ 38,73	R\$ 387,30
40	ULTRASSOM TERAPÊUTICO: um equipamento microcontrolado por ultrassom terapêutico; ERA- área efetiva de radiação de 7cm ² , com frequência de 1MHz ou de 3MHz com a ERA de 7cm ² . A potência máxima de saída do ultrassom de 21W para a ERA de 7cm ² ; potência máxima de 3 W/cm ² . O modo contínuo ou em pulsado; o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100Hz, 48Hz ou de 16Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e de 1/5 (20%); frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light, bolsa para transporte; com 1 cabo PP fêmea IEC de 2 x 0,75 x 1500mm, 1 manual de operações digital, 1 kit de cabeçote de silicone com NTC, 1 cartela de fusível de proteção, 1 fusível 20AG 5 ^a ; Bivolt 127/220V 50/60Hz; Dimensões aproximadas: 27 x 16,6 X 12,5 (L x P x A cm).	UND	1	R\$ 2.947,68	R\$ 2.947,68
VALOR TOTAL					R\$ 147.196,16

2.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Mauriti/CE, através de sistema de cotação de preços e fornecedores, anexada aos autos.

3.2. O valor global estimado desta licitação é de R\$ 7.638.806,40 (sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos);

3.3. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Coordenadora do Setor de Compras (Rita Ligianne Gonçalves de Araújo – Portaria nº 31/2021)

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação visa suprir a necessidade de materiais e equipamentos médicos hospitalares para pacientes da Secretaria de Saúde, especialmente os atendidos pelos equipamentos de Saúde Pública, bem como Vigilância epidemiológica, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Serviço de Atendimento Domiciliar MELHOR em CASA, Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, Assistência Farmacêutica e Secretaria de Saúde, visando garantir os procedimentos e a continuidade dos serviços



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



de atendimentos aos pacientes que estejam necessitando de tratamento, tendo em vista à melhoria da saúde pública e melhoria de vida da população que se justifica diante da necessidade da manutenção das atividades da administração objetivando a consecução do interesse público, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauriti.

4.2. Dotar a Secretaria Municipal de Saúde de produtos adequados e suficientes para atender as demandas dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, como forma de dar continuidade ao atendimento prestado aos pacientes, auxiliando no desenvolvimento contínuo das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti.

4.3. O fornecimento dos produtos tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores e demais normas contidas no Edital.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

5.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

5.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO: (art. 3º da Lei 10.520/2002)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



6.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR ACÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.2.3.1. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.2.3.2. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.2.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL deverá ser feita através de Certidão de Regularidade de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

6.2.3.4. Prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

6.2.3.5. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo “Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos produtos/materiais e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos/materiais;



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





SECRETARIA DE SAÚDE



- c) descrição dos produtos/materiais;
 - d) período de execução do fornecimento;
 - e) local e data da emissão do atestado;
 - f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.
- 6.3.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com este Termo de Referência, conforme o caso.
- 6.3.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 6.3.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.
- 6.3.4- Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei 6.360/76.
- 6.3.5- Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FISCAL**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **SOCIEDADES EMPRESARIAIS EM GERAL**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, ESPECIFICAMENTE NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS REGIDAS PELA LEI Nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **SOCIEDADES SIMPLES**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- d) No caso de **EMPRESA CONSTITUÍDA NO EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referente ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- e) É admissível o **BALANÇO INTERMEDIÁRIO** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





SECRETARIA DE SAÚDE



abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU;

6.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.4.5.1. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 6.4.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

6.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

6.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina a Instrução Normativa nº 2.082, de 18 de maio de 2022 e alterações posteriores.

6.4.8. Fica dispensada da apresentação da exigência prevista nos itens anteriores a figura do Microempendedor Individual – MEI, devendo comprovar e apresentar as demais exigências;

6.4.8.1. O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempendedor Individual), para comprovar tal condição.

6.4.9. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

6.4.9.1. No caso de CERTIDÃO POSITIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

6.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, caso opte pela assinatura digital deverá ser gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP – Brasil, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

6.5.2. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, caso opte pela assinatura digital deverá ser gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP – Brasil,



Avenida Buri Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





SECRETARIA DE SAÚDE



declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6.5.3. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, caso opte pela assinatura digital deverá ser gerada por meio de certificado digital do padrão do ICP – Brasil, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

6.5.4. Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

6.5.5. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

6.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos materiais/equipamentos, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

7.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos materiais/equipamentos constantes neste Termo de Referência;

7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;

7.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência;

7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste termo de referência, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

7.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de Mauriti/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA:

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes;

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos/materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;

8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os materiais/equipamentos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos/materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora, no local definido pela Secretaria de Saúde;

a) Em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";

b) No horário das 08h às 12h ou das 14h às 17h.

8.3.1. Para os produtos/materiais objetos deste certame, deverão ser emitidas Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, Secretaria de Municipal de Saúde, com endereço: Av. Buriti Grande, nº 55, Bairro Serrinha, Mauriti/CE – CEP: 63.210-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.655.269/0001-55 ou 11.421.453/0001-08;

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde;

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos /materiais fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE.

8.4. Os produtos/materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos/materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde.

9. DO PAGAMENTO, PREÇO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



9.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;

9.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta;

9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal;

9.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Propostas de Preços não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

9.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;

10.1.1. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE MAURITI - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE MAURITI-CE;

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital;

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos no Termo de Referência;



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



- 10.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;
- 10.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;
- 10.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;
- 10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);
- 10.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;
- 10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 10.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;
- 10.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Mauriti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 10.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;
- 10.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
- 10.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;
- 10.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Assinar e devolver a ordem de compra à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento;



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

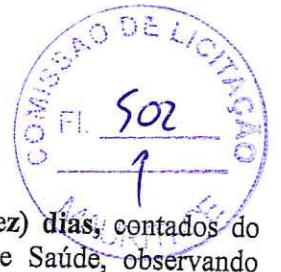
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



11.2. Entregar os materiais/equipamentos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Saúde, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

11.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11.4. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos /materiais;
- 12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- 12.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

13.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DA GARANTIA:



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





SECRETARIA DE SAÚDE



14.1. Todos os produtos/materiais fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MAURITI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Mauriti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

15.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

15.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

15.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

15.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





SECRETARIA DE SAÚDE



PARÁGRAFO QUARTO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

16.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

16.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

17. FISCALIZAÇÃO:

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02;

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Mauriti/CE, 29 de Setembro de 2022.


Maria Evânia Sousa Furtado
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Avenida Buriti Grande, Nº 55, Serrinha - Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 11.421.453/0001-08

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA."





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
RAZÃO SOCIAL:
INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
BANCO:
AGÊNCIA Nº:
CONTA CORRENTE Nº:

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ _____ (_____)

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)
Prazo de Entrega: (Conforme o Edital)
Prazo de validade da Proposta de Preços (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do contrato/serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<u>Dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato</u> Nome: CPF: RG: Telefone: E-mail: Nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão: Endereço completo, incluindo Cidade e UF: Cargo e função na empresa:
Data:





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROIA FAMÍLIA"





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Aos ----- dias do mês de ----- de 20___, o MUNICÍPIO DE MAURITI, com sede à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista - Mauriti - Ceará - CEP: 63.210-000, CNPJ: 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____** para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria: _____, **RESOLVEM**: registrar os preços para FUTURA E EVENTUAL **Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**, bem como, a classificação das propostas, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os produtos pela Secretaria de Saúde, na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preços devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de **até 10 (dez) dias**, contado do **recebimento definitivo do objeto**.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora dos serviços e descrição do objeto executado.

3.2.1. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 07.655.269/0001-55 ou 11.421.453/0001-08.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.4. A emissão da Ordem Bancária será efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprovação, dentre outras coisas, do



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista Mauriti – Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROIA FAMÍLIA”





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

3.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.4.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.4.2.1. Até a finalização dos prazos previstos nos subitem 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

3.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3.6. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **Secretaria de Saúde**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de produto em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE MAURITI através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos produtos, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o produto for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de produtos nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista Mauriti - Ceará
CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROIA A FAMÍLIA"

